

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3094, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear GERALDO JOAQUIM DE SOUZA**, matrícula n.º 500666, CPF n.º 055.653.911-72, para exercer o cargo, em comissão, de *Coordenador-3*, símbolo *CC-3*, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, a partir de 1º de outubro de 2011.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de outubro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3095, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear** o pessoal abaixo relacionado para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Executivo*, símbolo *CC-4*, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de outubro de 2011:

Nome	CPF Nº
FLÁVIA SOARES DE AGUIAR	000.532.241-32
HAMILTON DASILVA	001.625.831-25

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de outubro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3096, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear GLEISSER VAZ DA COSTA**, matrícula n.º 285269, CPF n.º 795.249.071-00, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Executivo*, símbolo *CC-4*, com lotação na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETURDE, a partir de 1º de outubro de 2011.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de outubro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3114, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.251.426-0/2007, de interesse de ALVORADA ENGENHARIA LTDA,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 03, 04 e 05, da Quadra C-17, situados à Rua 70, Jardim Goiás, nesta Capital, passando a constituir o Lote 03/05, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 03/05	ÁREA	1.626,00m²
Frente para a Rua 70	36,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 16, 17 e 18	45,30m	
Lado direito, confrontando com o Lote 06	40,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 02	40,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979,

devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de outubro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3115, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.472.030-2/2011, de interesse de ATRIUM CONSTRUTORA LTDA,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 17, 18 e 19, da Quadra 64, situados à Avenida T-3, Setor Bueno, nesta Capital, passando a constituir o Lote 17/19, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 17/19	ÁREA	2.430,00m ²
Frente para a Avenida T-3	45,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 09, 10 e 11	45,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 20	54,00m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 16, 15 e 14	54,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias

do mês de outubro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3116, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.430.886-0/2011, de interesse de BROOKFIELD MB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 20, 21, 23, 24, 25 e 26, da Quadra 77, situados à Rua T-51, Setor Bueno, nesta Capital, passando a constituir o Lote 20/21-23/26, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 20/21-23/26	ÁREA	3.368,88m ²
Frente para a Rua T-51	40,00m	
Fundo, confrontando com Rua T-3A (viela)	16,00+14,00+13,00+13,00m	
Lado direito, confrontando com Rua T-3A (viela)	70,00m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 19 e 27	35,00+12,69+34,53m	

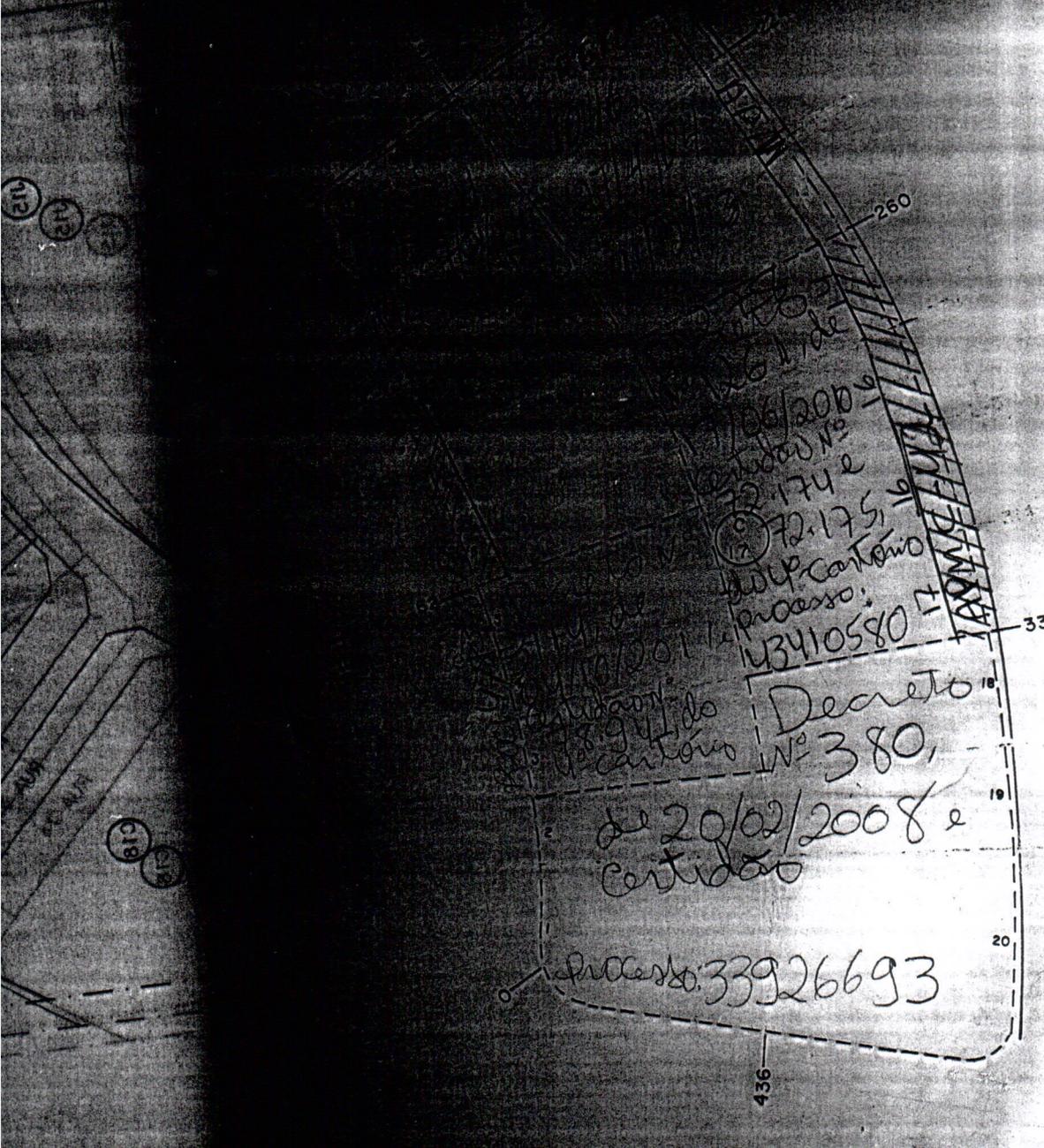
Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de outubro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



RUA 14

RUA 74

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA		TÉCNICO MUNICIPAL	
PROJETO	SETOR	QUADRA	ESCALA
D-092	203	35	1:1.000
			MÉTODO ORG., PLAN., ADM. SIST. EMPR. LTDA.